

PARECER TÉCNICO Nº 10/2024/COFIU/SFI
Documento nº 02500.029086/2024-22
Referência: 02501.004343/2023-22 02500.005861/2024-54

**Certificação da Meta Federativa I.7 do Progestão
referente ao exercício de 2023 – Acre**

1. Este Parecer Técnico tem o objetivo de verificar o atendimento dos critérios da Meta I.7 – Fiscalização de Usos de Recursos Hídricos do Terceiro Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto pela Gestão das Águas (PROGESTÃO), no ano de 2023, para o estado do Acre, por intermédio do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC.

2. Esta meta tem como objetivo promover a integração das ações de fiscalização e do monitoramento de usos da água, por meio do estímulo à organização institucional e legal do setor responsável pela implementação das ações de fiscalização, bem como do aperfeiçoamento de procedimentos e estabelecimento de ações integradas das atividades de fiscalização, a estruturação e operacionalização de processos de obtenção de dados primários por meio do monitoramento e acompanhamento contínuo de usos de recursos hídricos de domínio estadual, em bacias hidrográficas a serem priorizadas.

3. Para o cumprimento desta meta neste 1º período, ano 2023, as entidades estaduais devem atender aos critérios I, III e IV, conforme apresentado no Informe nº 4, de 26 de junho de 2023, a saber:

I. Apresentação de diagnóstico da situação institucional e técnica, bem como de plano para estruturação da área de fiscalização, contendo quadro de pessoal, normativos, equipamentos e sistemas necessários para aperfeiçoar a atividade de fiscalização e controle de usos da água no estado (Peso deste critério = 50%);

III. Elaboração do Planejamento Anual de Fiscalização (Peso deste critério = 30%);

IV. Elaboração de propostas de normativos ou de adequação de normativos legais e regulamentares com definição de critérios para o monitoramento e acompanhamento contínuo dos usos de recursos hídricos (superficial e subterrâneo, quando couber), para usuários específicos (considerando sua significância) em bacias hidrográficas a serem priorizadas, podendo ser adotadas tecnologias disponibilizadas pela ANA (Peso deste critério = 20%).

4. As informações relativas a cada um destes critérios foram solicitadas na forma do preenchimento de formulário online e envio de arquivos com normativos e ações de fiscalização, como descrito no quadro abaixo:



| Critério | Ações | Pontuação |
|----------|--|-----------|
| I | Preencher e finalizar o formulário “Diagnóstico da situação institucional e técnica da área de fiscalização” – Perguntas 1 a 32 | 40% |
| | Encaminhar cópia dos atos normativos existentes relacionados às atividades de fiscalização de uso de recursos hídricos | 10% |
| | Peso Total | 50% |
| III | Preencher e finalizar o formulário “Diagnóstico da situação institucional e técnica da área de fiscalização” – Perguntas 33 a 37 | 10% |
| | Encaminhar tabela, em formato Excel, com o planejamento anual das ações de fiscalização para o ano de 2024 | 20% |
| | Peso Total | 30% |
| IV | Preencher e finalizar o formulário “Diagnóstico da situação institucional e técnica da área de fiscalização” – Perguntas 38 a 39 | 10% |
| | Encaminhar cópia dos atos normativos ou regulamentos existentes relacionados ao monitoramento do uso de recursos hídricos | 10% |
| | Peso Total | 20% |

Quadro 1 – Resumo das informações para Certificação da Meta I.7 Fiscalização de Usos de Recursos Hídricos

5. As informações enviadas foram então avaliadas em função das características de pertinência e coerência com o tema de fiscalização e monitoramento de uso de recursos hídricos, com a classificação em três categorias: “ATENDEU PLENAMENTE”, “ATENDEU PARCIALMENTE” e “NÃO ATENDEU”.

6. Por fim, deve-se destacar que o envio em prazo superior ao fixado para a entrega das informações foi penalizado com a perda de 10% da nota de cada critério em atraso.

Análise dos encaminhamentos

7. Para a avaliação da certificação foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado, via preenchimento do formulário online, assim como o envio de arquivos e normativos de fiscalização e monitoramento do uso de recursos hídricos, conforme Documento nº 02500.005861/2024-54, com base nos critérios de avaliação descrito nos itens 4 e 5 deste parecer. A Tabela 1 apresenta as notas atribuídas às informações encaminhadas pela Entidade Estadual - AC.



| ACRE | | | | |
|---------------------|---------------------------|-----------------------------------|------------------------|------------|
| CRITÉRIOS | FORMULÁRIO | ARQUIVOS DE NORMATIVOS E PLANILHA | PENALIZAÇÃO POR ATRASO | TOTAL |
| CRITÉRIO I 50% | ATENDEU PLENAMENTE 40% | ATENDEU PLENAMENTE 10% | - | 50% |
| CRITÉRIO III 30% | ATENDEU PLENAMENTE 10% | ATENDEU PLENAMENTE 20% | - | 30% |
| CRITÉRIO IV 20% | NÃO ATENDEU 0% | NÃO ATENDEU 0% | - | 0% |
| TOTAL | 50% | 30% | - | 80% |

Tabela 1 – Avaliação das informações para Certificação da Meta I.7 – Fiscalização de Usos de Recursos Hídricos - Estado do Acre.

8. Em relação aos normativos de monitoramento de uso de recursos hídricos, foi verificado que não houve o envio ou menção a qualquer informação sobre o tema, assim como as respostas do questionário em relação ao Critério IV não fizeram menção à necessidade de revisão ou criação de normativos. Todos os outros critérios foram atendidos plenamente.

9. Desta maneira, observa-se que o Estado atingiu o percentual de cumprimento de 80% para a Meta I.7 – Fiscalização de Usos de Recursos Hídricos, do 1º período do 3º ciclo do Progestão.

É o parecer técnico.

Brasília, 28 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)
 CLAUDENICIO KUSSER FERREIRA
 Analista de C&T

(assinado eletronicamente)
 JULIANA DIAS LOPES
 Coordenadora de Fiscalização de Usos





AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
E SANEAMENTO BÁSICO

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
IRACEMA APARECIDA SIQUEIRA FREITAS
Superintendente Adjunta de Fiscalização

